

## DECRETO Nº 56.531, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 24.000.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.181.135,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil, cento e trinta e cinco reais) e na fonte de recursos "0501- Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 22.818.865,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de abril do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	EM R\$ VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			
<b>00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta</b>			
Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação e Esportes			<b>1.783.478,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501		1.783.478,00
Atividade: 12.363.0474.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional			<b>3.777.490,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501		3.777.490,00
Atividade: 12.368.0474.2280 - Operacionalização e Manutenção da Rede Escolar - Presídios e Conveniadas			<b>539.237,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501		539.237,00
Atividade: 27.812.0474.2955 - Manutenção e Operacionalização dos Equipamentos Esportivos			<b>1.181.135,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.181.135,00
Atividade: 12.423.0474.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena			<b>2.050.840,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501		2.050.840,00
Atividade: 12.368.0474.4320 - Operacionalização da Educação do Campo e Quilombola			<b>907.629,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501		907.629,00
Atividade: 12.362.0474.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral			<b>13.760.191,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501		13.760.191,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.000.000,00</b>

ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	EM R\$ VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			
<b>00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta</b>			
Atividade: 12.363.0474.2282 - Fornecimento de Alimentação Escolar para a Educação Profissional			<b>1.181.135,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.181.135,00
Atividade: 12.365.0474.4750 - Operacionalização de Creches e Pré-Escolas na Educação Infantil			<b>22.818.865,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501		22.818.865,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.000.000,00</b>

## ATOS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2883 - Exonerar **JULIANA MAYNARD TILDES GUIMARÃES** do cargo comissão de Superintendente Administrativo, símbolo DAS-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, a partir de 01 de maio de 2024.

Nº 2884 - Dispensar **CRISTIANE MARIA DE MELO SILVA**, matrícula nº 380277-9, da Função Gratificada de Coordenador de Articulação Institucional, símbolo FDA-4, da Casa Militar, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2885 - Dispensar **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 328.410-7, da Função Gratificada de Assessor Especial de Controle Interno, símbolo FDA-4, da Casa Militar, com efeito retroativo a 08 de abril de 2024.

Nº 2886 - Designar **GLEIDSON PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 455523-6, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Articulação Institucional, símbolo FDA-4, da Casa Militar, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2887 - Designar o Major **MANOEL ARAÚJO SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 102510-4, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial de Controle Interno, símbolo FDA-4, da Casa Militar, com efeito retroativo a 12 de abril de 2024.

Nº 2888 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco a 2º Sargento PM **CRISTIANE MARIA DE MELO SILVA**, matrícula nº 104.553-9, com efeito retroativo a 08 de abril de 2024.

Nº 2889 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar a Subtenente PM **CÍNTIA SANTOS DA ROCHA CARVALHO**, matrícula nº 103.685-8, com efeito retroativo a 08 de abril de 2024.

## ATOS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2024.

Nº 2866 - Exonerar **EVERTON DE FRANÇA LIMA** do cargo em comissão de Gestor de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

Nº 2868 - Nomear **JANAINA COELHO PONTE** para exercer o cargo em comissão de Gestora de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

## Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

## PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024

## PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 62 DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008 e suas alterações, na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações e em atendimento a autorização contida na Resolução nº 018, de 31 de outubro de 2023, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologada pelo Ato Governamental nº 6959 de 06 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 207 de 7 de novembro de 2023, **RESOLVEM**:

- Abri concurso público para o preenchimento de 76 (setenta e seis) vagas para o cargo de Agente de Medicina Legal; 60 (sessenta) vagas para o de Médico Legista; e, 77 (setenta e sete) vagas para o de Perito Criminal, cuja execução obedecerá às normas constantes da Constituição do Estado de Pernambuco, e alterações, e a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e alterações, deste Edital e em outras que poderão vir a integrá-lo, sob a forma de comunicados e avisos.
- Determinar que o concurso público de que trata o item anterior terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da primeira homologação do seu resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Administração e Secretaria de Defesa Social.
- Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar os cargos de que trata o item I desta Portaria Conjunta serão regidos pela Lei Estadual nº 6.123/1968 e suas alterações, pela Lei Complementar Estadual nº 137/2008 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 44.469/2017, pelo Estatuto dos Policiais Civis (Lei nº 6.425/72 e suas alterações) e pela Lei Federal nº 14.735, de 23 novembro de 2023.
- Ratificar que a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do concurso público é a instituída pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 85 do dia 13 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 212 do dia 14 de novembro de 2023.
- Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto AOCOP, que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Maraíza de Sousa Silva**  
Secretária de Administração

**Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**  
Secretário de Defesa Social

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCOP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocop.org.br.
- O concurso público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data da primeira homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério das Secretarias de Administração e de Defesa Social do estado de Pernambuco.
- O concurso para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas para aferir conhecimentos e habilidades conforme descrito neste Edital.
- Os requisitos e as atribuições dos cargos, cronograma e conteúdos programáticos do Exame de Habilidades e Conhecimentos (prova objetiva e discursiva) encontram-se descritos neste Edital.
- Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br.
- O Exame de Habilidades e Conhecimentos (prova objetiva e discursiva) será realizado na cidade de Recife, estado de Pernambuco, podendo ser aplicada também na Região Metropolitana, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

## 2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, área do cargo, código do cargo, o requisito mínimo, as vagas para ampla concorrência e as vagas para pessoa com deficiência são os constantes na Tabela 2.1.

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR					
Cargo	Área	Código do Cargo	Requisito mínimo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(1)</sup>
Agente de Medicina Legal		401	Curso superior em qualquer área de formação	72	4
Médico Legista		402	Curso superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina	57	3
Perito Criminal	1: Engenharia	403	Curso superior em Engenharia	8	1
	2: Química ou Química Industrial	404	Curso superior em Química ou Química Industrial	9	1
	3: Farmácia	405	Curso superior em Farmácia	7	1
	4: Ciências Biológicas ou Biomedicina	406	Curso superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina	17	1
	5: Ciências da Computação ou Sistemas de Informação	407	Curso superior em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação	11	1
	6: Ciências Contábeis	408	Curso superior em Ciências Contábeis	9	1
	7: Geologia	409	Curso superior em Geologia	1	1
	8: Física	410	Curso superior em Física	3	1
	9: Odontologia	411	Curso superior em Odontologia	1	1
	10: Medicina Veterinária	412	Curso Superior em Medicina Veterinária	1	1

2.2 Para o cargo de Agente de Medicina Legal o valor da taxa de inscrição será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para os cargos de Médico Legista e Perito Criminal o valor da taxa de inscrição será de R\$300,00 (trezentos reais).

2.3 Para o cargo de Agente de Medicina Legal o Exame de Habilidades e Conhecimentos (prova objetiva e discursiva) será realizado no período da manhã.

2.4 Para os cargos de Médico Legista e Perito Criminal (todas as áreas) o Exame de Habilidades e Conhecimentos será realizado em dois períodos, sendo no período da manhã a prova Objetiva e no período da tarde a prova Discursiva, no mesmo dia.

## 2.5 Descrição Sumária Das Atribuições:

**2.5.1 Cargos de Perito Criminal (todas as áreas):** dirigir, planejar, coordenar, assessorar, supervisionar, executar, fiscalizar e controlar as atividades administrativas e operacionais dos órgãos e unidades sob sua direção; buscar, localizar, analisar e realizar prova objetiva no campo da criminalística, por meio das perícias criminais em locais de crimes, desastres, objetos, pessoas, meio ambiente, veículos, documentos, moedas, alimentos, mercadorias, produtos químicos, incêndios, explosivos, áudio, vídeo, mídias eletrônicas, meios informáticos, tóxicos, balística, papiloscopia, DNA, meios e instrumentos utilizados na prática de infrações, reproduções simuladas, bem como a realização de todas as apurações necessárias à complementação dessas perícias, concluindo-as em decorrência do livre convencimento técnico-científico fundamentado em laudo pericial, requisitadas para integrar inquéritos policiais, processos criminais

**Conselho Tutelar 100**























f) nefrite intersticial de qualquer etiologia;
g) glomerulonefrite de qualquer etiologia;
h) sífilis secundária latente ou terciária;
i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
j) orquite e epididimite crônica;
k) criptorquídia;
l) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (+2ou mais), hematúria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
m) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita;
a hipospadia balânica não é incapacitante.;
n) tumores malignos em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico.

**X - Aparelho locomotor:**

**1. Doenças osteomioarticulares:**

a) sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade da coluna e dos membros superiores e inferiores;
d) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
e) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular (incluindo tendinites e bursites), incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as condrites e osteocondrites e suas sequelas;
f) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
g) tumores ósseos e(ou) musculares em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
h) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias e bursites em quadris, membros superiores e inferiores;
i) deformidades congêntas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional, incompatíveis com a atividade de Policial Civil;
j) deformidades congêntas ou adquiridas dos pés (pé cavo, varo, cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo (moderado e intenso, considerando o Ângulo de Valgismo do Hálux-AVH e o Ângulo Intermetatarsal- AIM), hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana, dedo extranumerário, coalizões tarsais, sindactílias, braquidactílias);
k) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, incompatíveis com a atividade de Policial Civil;
l) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congêntas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas;

**2. Coluna vertebral:**

a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
c) tumores vertebrais (benignos e malignos) em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
d) discopatia, discopatia degenerativa, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro (foraminal ou medular); presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
e) escoliose desestruturada e descompensada, apresentando ângulo de Cobb maior do que 10° (com tolerância de até 3°);
f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
g) hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos;

**3. Articulações:**

a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
b) próteses articulares de quaisquer espécies, cuja presença implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;
d) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
e) "genu recurvatum" com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática;
f) "genu varum" que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
g) "genu valgum" que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros, que seja superior a 20mm (2,0cm), devendo ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores;
i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve, cuja alteração funcional implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
j) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congêntas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas ou traumáticas; (casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado);
k) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias e bursites em quadris, membros superiores e inferiores;
l) deformidades congêntas ou adquiridas dos pés (pé cavo, varo, cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo (moderado e intenso, considerando o Ângulo de Valgismo do Hálux -AVH e o Ângulo Intermetatarsal - AIM), hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais);
m) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, com repercussão funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
n) diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil.

**XI - Doenças metabólicas e endócrinas:**

a) diabetes mellitus tipo 1; diabetes mellitus tipo 2;
b) tumores hipotalâmicos e hipofisários, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
c) disfunção hipofisária ou tireoídiana sintomática e(ou) não controlada;
d) tumores da tireoide, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
e) tumores de suprarrenal e suas disfunções congêntas ou adquiridas, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
f) hipogonadismo primário ou secundário;
g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
h) erros inatos do metabolismo;
i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
j) doença metabólica e Síndrome Metabólica.

**XII - Sangue e órgãos hematopoIéticos:**

a) anemias, exceto as de etiologia carencial e a anemia ferropriva nas mulheres em idade fértil;
b) doença linfoproliferativa — leucemia, linfoma;
c) doença mieloproliferativa — mieloma múltiplo, leucemia, Policitemia vera;
d) hiperesplenismo;
e) agranulocitose;
f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

**XIII - Doenças neurológicas:**

a) infecção do sistema nervoso central;
b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
c) síndromes neurológicas pós-traumatismo cranioencefálico;
d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
e) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
f) distrofia muscular progressiva;
g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
h) epilepsias e convulsões;
i) eletroencefalograma com presença de achados fora dos padrões de normalidade;
j) distúrbio sensilivo ou motor persistente, cuja presença seja incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
k) polineuropatia;
l) miastenia Gravis;
m) neurocisticercose;
n) distúrbio dos movimentos;
o) anormalidades neurológicas congêntas ou adquiridas, cuja expressão clínica seja incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil.

p) narcolepsia e cataplexia;

**XIV - Doenças psiquiátricas:**

a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
b) transtornos do humor (Bipolar; Distímia; Depressão);
c) transtornos de ansiedade (Ansiedade Generalizada; Fobias; Transtorno de Pânico; Transtorno Misto de Ansiedade e Depressão; Transtorno de Estresse Pós-Traumático; Transtorno de Estresse Agudo)
d) Transtorno Obsessivo-compulsivo
e) transtornos de personalidade (Grupos A, B e C), comportamento (Transtorno de Conduta; Transtorno de Controle de Impulsos) e de neurodesenvolvimento ;
f) retardo mental, independente do grau;
g) transtornos emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, incluindo a Disfemia (gagueira); Transtornos Dissociativos; Transtornos Conversivos; Transtornos Somáticos;
h) história de tratamento psiquiátrico atual ou uso prolongado de psicofármacos (tempo de uso maior ou igual a 02 anos);
i) transtornos psicóticos (com duração maior que 06 meses; Esquizofrenia);
j) dependência de álcool ou drogas;
k) transtornos parafílicos

l) transtornos alimentares graves (anorexia com IMC menor que 16; bulimia maior ou igual a 8 episódios compensatórios por semana)

**XV - Doenças reumatológicas:**

a) artrite reumatoide;
b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Schönlein;
c) lúpus eritematoso sistêmico;
d) fibromialgia;
e) síndrome de Sjögren;
f) síndrome de Behçet;
g) síndrome de Reiter;
h) espondilite anquilosante;
i) dermatopolimiosite;
j) esclerodermia.

**XVI - Tumores e neoplasias:**

a) qualquer tumor maligno, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
b) tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo.

**XVII - Ginecológicas:**

a) Neoplasias malignas, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
b) Lesões uterinas e todas as doenças ginecológicas adquiridas e congêntas, exceto insignificantes e desprovidas de potencial mórbido;
c) Mastites específicas;
d) Tumor maligno da mama, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico.
**XVIII - Resultado positivo no exame toxicológico** (antidrogas) para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha e metabólitos do delta-9 THC; cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas (e seus metabólitos) e opiáceos (e seus metabólitos) e fenciclidina (PCP), realizado na fase dos Exames Médicos, na etapa do Curso de Formação Profissional ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso público.

**XIX - Gerais:**

a) manifestações clínico-laboratorias associadas à deficiências (congêntas ou adquiridas) do sistema imunitário;
b) alteração em exame(s) laboratorial(is) ou complementar(es) que represente(m) qualquer(qualsquer) uma das condições incapacitantes previstas neste anexo;
c) deformidades congêntas ou adquiridas com comprometimento funcional que implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
d) ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos ou segmentos corporais indispensáveis ao pleno exercícios das atribuições de Policial Civil;
e) qualquer doença grave de natureza infecciosa e em fase contagiosa (por meio de contato direto, de fômite ou de via aérea).

**XX - Odontológico:** cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes inaproveitáveis proteticamente; dentes 26 com presença de restaurações deficientes (e seus com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética, a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congêntas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna); lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratoses etc.); distúrbios da fala impeditivos às exigências da atividade policial, que exigem facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo de cirurgia dentista; prótese sem funcionalidade, bem como desajustada, com comprometimento da estética e da função; ausência de 6 (seis) elementos molares, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de 10 (dez) elementos dentais naturais; disfunção da ATM.

## ANEXO IV MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

**CARGO PRETENDIDO:**

**DADOS FAMILIARES**

Nome do pai:
Nome da mãe:
Nome do (a) cônjuge/namorado (a) /companheiro (a):
Nome do (s) irmão (s):

**Endereço atual**

Rua:
Complemento:
Bairro:
Cidade/UF:
CEP:
Morador desde (dia, mês e ano):

**Endereços anteriores** (em ordem do mais recente para o mais antigo)

1. Rua:
Complemento:
Bairro:
Cidade/UF:
CEP:

Morador no período de (dia, mês e ano de início e término):

2. Rua:
Complemento:
Bairro:
Cidade/UF:
CEP:

Morador no período de (dia, mês e ano de início e término):

3. Rua:
Complemento:
Bairro:
Cidade/UF:
CEP:
Morador no período de (dia, mês e ano de início e término):

**Emprego atual**

Empresa:
Função/Cargo:
Chefia imediata:
Edereço completo:
Telefone:

**Empregos anteriores**

1. Empresa:
Função/Cargo:
Chefia imediata:
Edereço completo:
Telefone:

2. Empresa:
Função/Cargo:
Chefia imediata:
Edereço completo:
Telefone:

3. Empresa:
Função/Cargo:
Chefia imediata:
Edereço completo:
Telefone:

**DADOS ESCOLARES**

**Enino médio** (informar todas as instituições de ensino caso tenha frequentado mais do que uma)

Instituição de Ensino:

Endereço:
Telefone:

**Enino Superior** (informar todas as instituições de ensino caso tenha frequentado mais do que uma)

Instituição de Ensino:

Endereço:

Telefone:

#### ANTECEDENTES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Já foi detido ou preso?

2. Já foi registrada ocorrência policial em seu desfavor?

3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial?

4. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Estadual?

5. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Federal?

6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual?

7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?

8. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?

9. Já foi condenado pelo cometimento de algum crime?

10. Já assinou algum Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público?

11. Já respondeu administrativamente por alguma ação ou omissão perante órgão (s) público(s)?

12. Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo, suspensão condicional do processo etc)?

13. Respondeu ou responde a Ação Civil?

Em caso de resposta positiva para alguma das questões acima, descreva a (s) situação (ões), indicando o local, a data, o motivo, qual crime ou conduta lhe foi imputado (a), se o caso, se houve ou não condenação (nº da ocorrência policial, qual delegacia, cidade/estado nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).

14. Em relação aos seus familiares (pais, irmãos, cunhados, tios, primos, cônjuge/companheiro/namorado (a), filhos, etc.), algum deles já foi detido ou preso, respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal? *Em caso positivo, indique o órgão, o local, a data, o motivo, qual crime lhe foi imputado, se o caso (nº da ocorrência policial, qual delegacia, nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc)*

15. Você já visitou algum familiar, amigo, companheiro, namorado (a) ou assemelhado em algum presídio?

Se sim, indique o nome completo da pessoa privada de liberdade, qual a relação mantida entre vocês (se é amigo, familiar etc) e qual o presídio no qual ele (a) estava preso(a).

16. É ou já foi ocupante de cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza, seja na esfera municipal, estadual, distrital ou federal? Em caso positivo, indique qual o cargo ocupado, o tipo de vínculo, qual órgão, a data de início e do término do exercício:

17. Na hipótese de ser ocupante ou já ter ocupado cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza, você respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

*Em caso positivo, indique o órgão, o local, a data, o motivo e o qual foi a conclusão do procedimento, caso já tenha sido concluído, indicando também o nº do Inquérito, do Processo ou do Procedimento ao qual respondeu.*

18. Você já trabalhou em campanha política para algum candidato ou partido político, seja panfletando, adesivando carro próprio ou de qualquer outra forma? Quando? Para qual (is) candidato (s)?

#### 19. EXCLUSIVO PARA ADVOGADOS

19.1 É ou já foi advogado?

Em caso positivo, indique o número de inscrição na OAB e o respectivo estado da federação ao qual é/foi vinculado.

19.2 Já atuou na esfera criminal?

19.3 Já prestou atendimento no interior de recintos carcerários?

Em caso positivo, cite em qual (is) presídio (s)

19.4 Já atuou em favor de membro de facção criminosa ou assemelhados?

Em caso positivo, cite o (s) nome (s) completo (s) do (s) citado (s) membro (s), o seu apelido e o estado da federação no qual ele reside:

#### DADOS PATRIMONIAIS

Relacione os bens imóveis, móveis, semoventes e de capital que possui, citando os seus respectivos valores:

#### OUTROS DADOS

1. Nome e perfil nas redes sociais (ainda que não seja utilizado com frequência):

Facebook:

Tiktok:

Youtube:

X (twitter):

Instagram:

LinkedIn:

Outras:

2. Você é ou já foi sócio, filiado ou associado a um partido político, associações, clubes, sindicatos etc.?

*Relacione-os, indicando o nome, endereço e o período da sociedade/filiação ou associação.*

3. Relacione quais atividades costuma realizar nos horários de folga.

4. Você utiliza ou já utilizou algum tipo de droga ilícita?

*Se sim, relacione-a (s):*

5. Você possui vícios? (cigarro, bebida etc.).

*Se sim, relacione-o (s):*

#### CONFIDENCIAL

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha nomeação para desenvolver as atividades do cargo que pretendo assumir e que autorizo a realização de Investigações de Antecedentes Pessoais em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(Cidade, Estado, dia, mês e ano)

Assinatura do Candidato

#### ANEXO V CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
<b>Publicação do Edital de Abertura</b>	27/04/2024
Período para realização da Inscrição com solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h do dia 30/04 até as 12h do dia 06/05
Período para envio dos documentos comprobatórios da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h do dia 30/04 até as 13h do dia 06/05
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	14/05/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/05 a 17/05/2024

Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	27/05/2024
Período para realização da inscrição	Das 9h do dia 30/04 até as 14h00 do dia 03/06
Período para emissão da 2ª via do boleto bancário	Das 9h do dia 30/04 até as 20h do dia 03/06
Período para pagamento da taxa de inscrição	De 30/04 a 03/06, conforme horário de compensação bancária
Período para envio do laudo médico para candidato inscrito nas vagas reservadas par PcD e/ou Solicitação de Condições Especiais	Das 9h do dia 30/04 até as 23h59 do dia 03/06
Divulgação do deferimento das inscrições	17/06/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	20/06 a 22/06/2024
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	28/06/2024
Divulgação do Edital de horário e local de realização do Exame de Habilidades e Conhecimentos (prova objetiva e discursiva)	01/07/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para o do Exame de Habilidades e Conhecimentos (prova objetiva e discursiva)	15/07/2024
<b>Aplicação do Exame de Habilidades e Conhecimentos (prova objetiva e discursiva)</b>	21/07/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e do(s) Caderno(s) de Questões do Exame de Habilidades e Conhecimentos	22/07/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões do Exame de Habilidades e Conhecimentos	23/07 a 25/07/2024
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos contra o Gabarito Preliminar; Gabarito pós-recursos, folhas de respostas da Prova Objetiva e Resultado da Prova Objetiva – Preliminar	14/08/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	15/08 a 19/08/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - Pós-Recursos, do Gabarito Definitivo e Divulgação dos candidatos habilitados para a Correção da Prova Discursiva	26/08/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	06/09/2024
Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	09/09 a 11/09/2024
Divulgação do parecer dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva e divulgação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	03/10/2024
Convocação dos candidatos habilitados para Exames Médicos	04/10/2024
<b>Aplicação dos Exames Médicos</b>	<b>Entre os dias 11 e 13/10/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar dos Exames Médicos	15/10/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar dos Exames Médicos	16/10 a 18/10/2024
Divulgação do resultado pós-recursos dos Exames Médicos e Convocação dos candidatos habilitados para a Avaliação de Capacidade Física	28/10/2024
<b>Aplicação da Avaliação de Capacidade Física</b>	<b>Entre os dias 08 e 10/11/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física	12/11/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física	13/11 a 18/11/2024
Divulgação do resultado pós-recursos da Avaliação de Capacidade Física, Convocação dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica	26/11/2024
<b>Aplicação da Avaliação Psicológica</b>	08/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	03/01/2025
Realização da Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica	12/01/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	13/01 a 15/01/2025
Divulgação do resultado pós-recursos da Avaliação Psicológica	29/01/2025
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos na primeira fase	31/01/2025
Período para recurso contra o resultado e classificação	03 a 05/02/2025
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso na primeira fase	13/02/2025

As datas estabelecidas neste cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Polícia Científica de Pernambuco e do Instituto AOCF. Caso haja alteração será divulgado em momento oportuno no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1.337**-Fazer retornar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, o servidor **Pablo Brandão Pires**, matrícula nº 323.780-0, cedido ao Ministério de Portos e Aeroportos, a partir de 14.03.2024.

**Nº 1.338**-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem - Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, o servidor **Silvio Romero de Oliveira Melo**, matrícula nº 207.200-9, cedido à Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, a partir de 18.04.2024.

**Nº 1.339**-Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, o servidor **José Adeilton dos Santos Machado**, matrícula nº 9808-6, cedido à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 01.05.2024.

**Nº 1.340**-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem - Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, o servidor **José Orlando de Araújo Valois**, matrícula nº 214.036-5, cedido à Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, a partir de 22.04.2024.

**Nº 1.341**-Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, o servidor **Edmilson Belarmino de Souza**, matrícula nº 12.852-0, cedido à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco - FACEPE, a partir de 15.04.2024.

**Nº 1.342**-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor **Severino Ramos de Lima**, matrícula nº 2764-2, cedido à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 08.11.2023.

**Nº 1.343**-Fazer retornar à Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, a servidora **Ana Roberta Gomes Oliveira**, matrícula nº 3103-8, cedida à Secretaria da Criança e Juventude, a partir de 01.04.2024.

**Nº 1.344**-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Macaparana, a servidora **Jayne Freitas de Moraes Cavalcanti**, cedida ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, a partir de 25.04.2024.

**Nº 1.345**-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, a servidora **Maria de Pompéia Duarte Cavalcanti**, matrícula nº 4125-4, cedida à Universidade de Pernambuco - UPE, a partir de 22.04.2024.

**Nº 1.346**-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora **Lucilene Carvalho Torres**, matrícula nº 112.353-0, cedida à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, a partir de 01.05.2024.